



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 5/2022 - SR/PF/RR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - SR/PF/RR QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.040/0001-18, sediada à Rua Heliodoro Botelho, nº 225, Bairro Crespo (Distrito Industrial), Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 154254-4, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 741.191.172-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.004967/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2026 a 15/03/2027.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual no percentual de 4,26438% com base no IPCA entre os meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor por etapa da contratação é de **R\$ 8.031,80** (oito mil trinta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 24.095,40** (vinte e quatro mil noventa e cinco reais e quarenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO ORIGINAL(B)	ÍNDICE IPCA (C)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (D= B X C)	VALOR ARREDONDADO (E= D ARRED 2 CASAS)	VALOR TOTAL (F= E X A)
1	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS e vetores urbanos por meio de DEDETIZAÇÃO (desratização e desinsetização) BONFIM/RR	3.480m²	R\$ 0,947172257	1,0426438	R\$ 0,987563	R\$ 0,99	R\$ 3.445,20
2	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS e vetores urbanos por meio de DEDETIZAÇÃO (desratização e desinsetização) PACARAIMA/RR	3.480m²	R\$ 0,947172257	1,0426438	R\$ 0,987563	R\$ 0,99	R\$ 3.445,20
3	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS e vetores urbanos por meio de DEDETIZAÇÃO (desratização e desinsetização) BOA VISTA/RR	46.500m²	R\$ 0,352436188	1,0426438	R\$ 0,367465	R\$ 0,37	R\$ 17.205,00
							R\$ 24.095,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Posto Avançado de Bonfim) - Bonfim/RR	3480m²	R\$ 0,99	R\$ 3.445,20
2	Manutenção Preventiva (DPF/PAC/RR) - Pacaraima/RR	3480m²	R\$ 0,99	R\$ 3.445,20
3	Manutenção Preventiva (SR/PF/RR) - Boa Vista/RR	46500m²	R\$ 0,37	R\$ 17.205,00
				R\$ 24.095,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/200384;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.39-78

Plano Interno: PF99ON9AG26

Nota de Empenho: 2026NE000050

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente
RONALDO GUILHERME CAMPOS
Superintendente Regional
Representante legal da CONTRATANTE

assinado eletronicamente
JÚNIO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 741.191.172-00
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, **Superintendente Regional**, em 20/02/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNIO OLIVEIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144743233&crc=849EF03D.

Código verificador: **144743233** e Código CRC: **849EF03D**.